



127  
2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-  
TO E O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA/ES**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca - ES, CEP: 29.785-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**, portador do CPF Nº 674.367.067-72 e Registro Geral Nº 506023, emitido em 04/08/2009 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 30/11/2015, com resumo publicado no D.J. de 16/12/2015 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 31/03/2016, com resumo publicado no D.J. de 20/04/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2015.00.508.355, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015:**

*Ag*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A inclusão da cessão da servidora listada a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDORA	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
GISLANI GODIO	085.612.547-42	062342	SERVENTE	VARA ÚNICA

1.1.2 - A servidora cedida exercerá as funções no Cartório da Vara Única desempenhando as seguintes funções: realizar limpeza em geral, coleta e entrega de documentos e outros afins.

1.2 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
BRUNA BATISTA ALVES MENENGUCE	168.933.827-07	VARA ÚNICA
MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES	146.268.447-58	VARA ÚNICA

1.3 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
KATRYELLEM ANCHESK DA SILVA	148.945.027-04	VARA ÚNICA
HELOISA PIOL DA SILVA	153.583.597-45	VARA ÚNICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2015 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 010/2015, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 04 de Abril de 2017

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**ANGELO ANTONIO CORTELETTE**  
Prefeito de Águia Branca/ES

Testemunhas: *Magno Telles*

1 - *Magno Telles*  
Juiz de Direito

2 - *[Assinatura]*



Disponibilizado no  
D.J. de 19/04/2017.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015.00.508.355.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, tem por objeto a inclusão da cessão da servidora **Gislani Godio**, a exclusão da cessão das estagiárias **Bruna Batista Alves Meneguice** e **Menara Scaldaferrero Rodrigues** e a inclusão da cessão das estagiárias **Katryellem Anchesk da Silva** e **Heloisa Piol da Silva**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DATA DE VIGÊNCIA:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015 entra em vigor em 04/04/2017, data em que foi assinado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 12 de abril de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo